



# Camara Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI n.º FM-21/78

LEI MUNICIPAL n.º 890

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE  
REGISTRADO

*Antônio Soares*

Dispõe sobre concessão de abono.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos Servidores Municipais, um abono de emergência, -/ na base de trinta por cento (30%), sobre os valores da Tabela de Padrões e Referências, constantes da Lei n.º 871, de 10 de maio de 1 978, com vigência à partir de 01 de janeiro até 30 de abril de 1 979.

Parágrafo único - O abono constante do artigo 1.º, será extensivo aos funcionários inativos e pensionistas.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes do abono ora concedido, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento, suplementadas oportunamente.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor à partir de 01 de janeiro de 1 979.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquete, 02 de dezembro de 1 978.

*Oracilio Rodrigues da Silva*  
Del. ORACILIO RODRIGUES DA SILVA  
Presidente

*Maria Terezinha G. Rodrigues*  
MARIA TEREZINHA G. RODRIGUES  
1.ª Secretária

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos quatro (4) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e oito (1978).

*Errani Beckmann*  
Prof. ERRANI BECKMANN-Ch. de Sec.